



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

D E C R E T O N.º 2943/2017

De 23 de Maio de 2017.

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea “B”, Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº1660/2016, de 14 de Dezembro de 2016 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea “b” Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº.1660/2016, de 14 de Dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$-25.483,46 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2017, na seguinte classificação:

Órgão: **11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Unidade Orçament.: **02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Classific: **08.122.0010.2.159 - Organização e Gestão do Programa Bolsa Família - IGD**

Conta Despesa: **734**

Fonte Recurso: **1114 IGD - BF - Programa Bolsa Família**

Elem. Desp: **3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 4.483,46**

Conta Despesa: **735**

Fonte Recurso: **1114 IGD - BF - Programa Bolsa Família**

Elem. Desp: **3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00**

Conta Despesa: **741**

Fonte Recurso: **1114 IGD - BF - Programa Bolsa Família**

Elem. Desp: **3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA...R\$ 1.000,00**

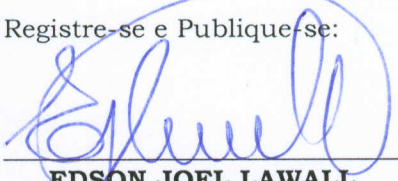
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo 1º deste Decreto, o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, nas seguintes Fontes de Recursos:

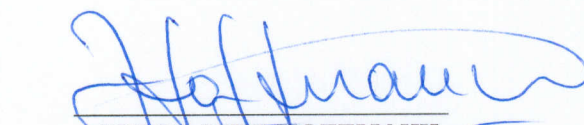
Nº	Fonte Recurso	Valor
1	1114 IGD - BF - Programa Bolsa Família	25.483,46
Total		25.483,46

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal